



OFICINA DO CES

ces

Centro de Estudos Sociais
Laboratório Associado
Faculdade de Economia
Universidade de Coimbra

SÍLVIA PORTUGAL

**AS MULHERES E A PRODUÇÃO DE BEM-ESTAR
EM PORTUGAL**

**Dezembro de 2008
Oficina nº 319**

Silvia Portugal

As mulheres e a produção de bem-estar em Portugal

**Oficina do CES n.º 319
Dezembro de 2008**

OFICINA DO CES
Publicação seriada do
Centro de Estudos Sociais
Praça D. Dinis
Colégio de S. Jerónimo, Coimbra

Correspondência:
Apartado 3087
3001-401 COIMBRA, Portugal

As mulheres e a produção de bem-estar em Portugal¹

Resumo: O texto parte da reflexão acerca dos regimes de produção de bem-estar para mostrar como a análise do modelo do Sul e, especificamente, da realidade portuguesa coloca em causa as perspectivas dominantes e chama a atenção para a necessidade de integrar dimensões analíticas tradicionalmente esquecidas: o papel crucial da família na protecção social, a centralidade do trabalho feminino ao nível dos cuidados, o impacto diferenciado das políticas públicas para homens e mulheres.

O texto evidencia a importância das especificidades da situação e do papel das mulheres para perceber a provisão de bem-estar em Portugal. A elevada participação das mulheres no mercado de emprego formal e informal, a responsabilidade feminina pelo trabalho de reprodução familiar, a escassez de equipamentos sociais de apoio à família, a persistência de traços familistas na formulação das políticas públicas são alguns dos factores que definem o modelo de produção de bem-estar português e acentuam a sua excepcionalidade no contexto europeu.

1. Os mundos de bem-estar

A discussão acerca dos modos de produção de bem-estar e a articulação entre as diferentes esferas de protecção social tem como uma das suas referências principais o trabalho de Gøsta Esping-Andersen. Embora sem ser pioneiro, quer na perspectiva comparada, quer nas classificações tripartidas,² o autor apresenta em *The Three Worlds of Welfare Capitalism* (1990) os resultados de vastas pesquisas estatísticas e comparativas levadas a cabo na década de 80. Quer a reflexão teórica, quer o trabalho descritivo que desenvolveu, marcaram o pensamento sobre os regimes de bem-estar desde então. O conceito central de Esping-Andersen é o de “desmercadorização” (*de-commodification*), ou seja, a capacidade que o sistema confere ao indivíduo de aceder a condições de vida razoáveis sem ter que vender a sua força de trabalho no mercado. O autor argumenta que os países industrializados podem ser agrupados, a partir das características comuns dos seus regimes de bem-estar, em três modelos: o regime liberal/residual (que inclui os Estados Unidos, Canadá e Austrália), o regime conservador-católico/corporativista (que inclui a Alemanha e também a Áustria, a

¹ Este texto serviu de base à Sessão “Mulheres e produção de bem-estar” na Livraria Almedina, em Coimbra, em 8 Maio de 2007, e ao seminário “Mujeres y producción de bienestar en el modelo del Sur”, em Montevideo, Uruguai, em 25 de Agosto de 2008. Sintetizam-se alguns argumentos apresentados em Portugal (2006).

² Já em 1974, Richard Titmuss, na sua obra *Social Policy. An Introduction*, apresenta três modelos de política social (Titmuss, 1974). Para uma discussão conjunta das perspectivas de Titmuss e de Esping-Andersen, e das coincidências das suas posições, cf. Faria (1998).

Bélgica, a Itália e a França) e o regime social democrata/universalista (que corresponde aos países do Norte da Europa e à Suécia em particular).

O regime liberal combina individualismo e primazia do mercado. Os benefícios universais são reduzidos, predominando a assistência mediante comprovação de carência. Os beneficiários das políticas públicas são em número limitado, restringidos a determinados grupos com baixos rendimentos e frequentemente estigmatizados. A assistência estatal é reduzida ao mínimo, de modo a constituir um estímulo à participação dos indivíduos no mercado de trabalho. O Estado incentiva o mercado como provedor de bem-estar, quer activamente, promovendo mecanismos privados de protecção social, quer passivamente, reduzindo a provisão estatal ao mínimo. Deste modo, o grau de desmercadorização resultante destas políticas é muito reduzido. O resultado, em termos de estratificação social, é uma estrutura dual: de um lado, uma minoria com baixos rendimentos, dependente da intervenção estatal, do outro lado, uma maioria capaz de pagar planos privados de protecção social.

O regime conservador caracteriza-se por um nível moderado de desmercadorização. A eficácia do mercado e a mercadorização “obrigatória” dos indivíduos não são os princípios estruturantes. No entanto, também não existe o pressuposto de que a provisão pública deva ser dominante; pelo contrário, ela deve ser subsidiária das outras esferas, nomeadamente da família. O Estado incorporou as estruturas corporativas e reproduz diferenças de classe. Portanto, o seu impacto redistributivo é reduzido. Historicamente, os países que formam o regime conservador sofreram uma forte influência da Igreja, fortalecendo os valores tradicionais da família. Este facto teve fortes implicações nas políticas de maternidade e no acesso das mulheres casadas aos benefícios estatais.

Finalmente, no regime social-democrata o nível de desmercadorização é elevado. O modelo caracteriza-se pelos princípios da universalidade, igualdade e maximização da independência individual. A denominação do regime advém do reconhecimento do papel crucial dos partidos social-democratas na definição do Estado-Providência destes países. A predominância da provisão pública de bem-estar dá-se em detrimento, quer das forças do mercado, quer da família tradicional. Os custos de reprodução da família são também socializados. Dado que o objectivo é fomentar a independência dos indivíduos face ao mercado e à família, o Estado compromete-se com pesados encargos sociais, quer em transferências monetárias, quer em equipamentos sociais.

As críticas à tricotomia dos regimes de Esping-Andersen são inúmeras e diversificadas. Não cabe no âmbito deste texto proceder ao seu exame exaustivo;³ no entanto, sublinho duas linhas de discussão suscitadas pelo seu trabalho, dada a sua importância para a presente reflexão. A primeira, de algum modo surpreendente dado o carácter eurocêntrico do trabalho do autor, prende-se com a sua aplicação na Europa. Por um lado, os três mundos de Esping-Andersen dão escassa atenção aos países do sul da Europa, tratando-os como “mistos”. Em oposição a esta perspectiva, diversos autores têm defendido que certas características destes países, nomeadamente o peso da economia informal e a importância da família, permitem identificar um quarto tipo de regime de bem-estar.⁴ Por outro lado, mesmo no trabalho posterior do autor (Esping-Andersen, 1999) pouca atenção é dada à importância da União Europeia e aos critérios de convergência que esta implica, factor sublinhado por diversos autores para a compreensão das actuais tendências das políticas sociais no interior da Europa (Bonoli, George e Taylor-Gooby, 2004; Ferreira, 2000; Hespanha, 2001).

A segunda linha de críticas vem das teorias feministas e revela-se fundamental pela discussão que faz de duas dimensões centrais da argumentação de Esping-Andersen: a relação Estado-família-mercado e o conceito de desmercadorização. Relativamente à primeira questão, o pensamento feminista foi fundamental na chamada de atenção para a importância da família na provisão de bem-estar. Como afirma Mary Daly, a família continua a ser a principal provedora de bem-estar em todos os regimes, mesmo no regime social-democrata (Daly, 1996: 107). No entanto, Esping-Andersen apenas dá relevo à família no modelo conservador. Se a sua tipologia pretende incorporar o triângulo Estado-mercado-família, na prática assenta sobretudo na díade Estado-mercado e esquece, em grande medida, o papel da família (Borchorst, 1996; Daly, 1996). As teóricas feministas chamam a atenção para o facto de a situação familiar de homens e mulheres condicionar, não apenas os benefícios estatais a que têm direito, mas também a sua relação com o mercado.

Relativamente ao conceito de desmercadorização, a crítica feminista incide na “cegueira” do conceito relativamente à diferença sexual. Em primeiro lugar, ele é construído por referência a um padrão masculino de inserção social: os homens passam a maior parte da sua vida adulta como trabalhadores que vendem a sua força de trabalho no mercado; quando não o conseguem são compensados pelo Estado. Aplicar este conceito à experiência das

³ Para uma síntese sistemática das críticas ao trabalho de Esping-Andersen, cf. SEDEC (1998) e Arts e Gelissen (2002).

⁴ Cf. o conjunto de artigos reunidos no número especial *Southern European Welfare States* da revista *South European Society and Politics* (Rhodes, 1996) e, mais recentemente, Andreotti *et al.* (2001).

mulheres levanta diversos problemas (Daly, 1996: 107-109): o primeiro diz respeito ao facto de a maioria das mulheres ter sempre vivido fora das relações mercantis. Não porque a sua experiência tenha sido desmercantilizada, mas porque nunca foi mercantilizada. A questão central diz respeito à noção de independência que funda o conceito de Esping-Andersen – se é verdade que as transferências do Estado podem conferir independência do mercado aos homens, a independência das mulheres é de um tipo diferente. A maioria delas, mesmo nos países industrializados, não depende do mercado ou do Estado, mas sim dos homens com quem estão intimamente envolvidas. A independência das mulheres está condicionada pelas suas relações familiares, tal como pela sua participação no mercado de trabalho e pelas políticas sociais.

O segundo problema da aplicação do conceito de desmercadorização à experiência feminina diz respeito à relação entre a sua participação no mercado de trabalho e o papel do Estado. Em contraste com a experiência masculina, o Estado oferece às mulheres não apenas possibilidades de desmercadorização, mas também de mercadorização. Em primeiro lugar, como empregador – a administração pública é uma área de emprego fundamental para as mulheres (Borchorst, 1996: 29). Em segundo lugar, como provedor de bem-estar – as decisões femininas de entrar ou sair do mercado de trabalho não são determinadas pelas políticas sociais do mesmo modo que as dos homens. A situação familiar, o volume de trabalho não remunerado, os equipamentos sociais oferecidos são determinantes na mercadorização da força de trabalho feminina. Deste modo, a dicotomia/sobreposição Estado/mercado, desmercadorização/mercadorização não é tão nítida como Esping-Andersen a apresenta.

Em trabalhos mais recentes, Esping-Andersen tem integrado e discutido algumas das questões levantadas pelos seus críticos (1999 e 2002). Relativamente à sua classificação tricotómica o autor não cede. Embora reconheça algumas especificidades, nomeadamente aos países do sul, não vê necessidade de os autonomizar num modelo diferente e, assim, multiplicar as categorias da sua tipologia (Esping-Andersen, 1999).

No entanto, o impacto do pensamento feminista é diferente. No seu trabalho mais recente é visível a influência das críticas neste domínio: basta ver os dois títulos das contribuições do autor para o relatório de peritos elaborado para a Presidência Belga da União Europeia em 2001: *A Child-Centered Social Investment Strategy* e *New Gender Contract* (Esping-Andersen *et al.*, 2002). Nestes textos o autor reconhece a necessidade de dar às mulheres capacidade para conciliar emprego e maternidade; de socializar os custos associados

às crianças; de redefinir o equilíbrio entre trabalho e lazer ao longo do ciclo de vida; de redefinir o conceito de igualdade sexual. Contudo, como sublinha Lina Coelho (2004), o problema central na análise de Esping-Andersen continua a ser o trabalho de cuidado e o seu estatuto social e económico. Como estabelecer um novo contrato social entre os sexos e investir nas crianças, nos modelos actuais? Caso a solução venha do mercado, significa baixas remunerações e elevada precariedade; caso venha do Estado, significa elevadas cargas tributárias, um grande peso do emprego não qualificado e baixas remunerações. O autor conclui que “nem a política social nem o mercado de trabalho podem, sozinhos, resolver o problema” (Esping-Andersen, 2002: 91). Resta a “solução doméstica” (*ibid.*: 91-94). Mas nesta o autor parece também não ter grande confiança. Sem dúvida que esta posição se deve em grande parte à armadilha da naturalização dos papéis femininos e masculinos em que o autor acaba por cair: as mudanças passam pela “masculinização do ciclo de vida das mulheres”, e pela “feminização do ciclo de vida dos homens” (Esping-Andersen, 2002: 93-95). É o carácter essencialista que o autor atribui às funções de homens e mulheres que torna os obstáculos intransponíveis.

Sintetizando, segundo Mary Daly (1996), as abordagens *mainstream* ao Estado-Providência, nas quais se inclui o trabalho de Esping-Andersen, caracterizam-se por três factores: em primeiro lugar, localizam as raízes do Estado-Providência e do seu desenvolvimento nos processos de modernização ou de industrialização, nas lógicas e contradições inerentes ao capitalismo, na acção independente do Estado, na acção política dos partidos social-democratas e nas alianças de classe. Em segundo lugar, e parcialmente em consequência do anterior, a análise centra-se no mercado e, especificamente, no mercado de trabalho. Em terceiro lugar, o Estado-Providência é conceptualizado como uma entidade quantitativa, operacionalizada sobretudo através dos níveis de gastos. Segundo Mary Daly, este tipo de abordagem resulta numa representação do Estado-Providência como um produto de forças políticas cujo significado reside na sua capacidade de reproduzir ou modificar diferenças de classe e de estatuto económico (Daly, 1996: 102-103).

Em contraposição, as perspectivas feministas oferecem outros contributos para o estudo do Estado-Providência: em primeiro lugar, tal como acima se referiu, conferem atenção à família e à situação de homens e mulheres no seu interior. O trabalho de diversas autoras mostra como, para a compreensão dos diferentes regimes, é fundamental conhecer a relação da família com as restantes esferas de produção de bem-estar (Lewis, 2000; Lister, 2000). Em segundo lugar, proporcionam uma análise das ideologias subjacentes à definição dos regimes

de bem-estar (Adams e Padamsee, 2001; Fraser e Gordon, 1995). Estas abordagens mostraram como determinadas ideias e práticas contribuíram para reforçar um estatuto secundário das mulheres e a sua dependência face aos homens. Em terceiro lugar, revelam o modo como o Estado-Providência é altamente dependente dos mecanismos existentes fora da economia formal, que permitem que as mulheres forneçam cuidados na forma de trabalho não pago. O perfil de provisão estatal, a divisão entre responsabilidades públicas e privadas assenta, em grande parte, no papel das mulheres na reprodução social (O'Connor, 1996; Siim, 1985). Finalmente, um quarto contributo das teorias feministas diz respeito ao paradigma da cidadania. As autoras feministas mostraram como a diferença sexual é uma fonte de desigualdade no acesso aos direitos sociais, facto que resulta numa espécie de “cidadania de segunda” para as mulheres, subsidiária do modelo de cidadania – masculino – que configura o Estado-Providência (Pateman, 1992). Esta realidade produz configurações políticas diferenciadas em termos de regimes de bem-estar, nomeadamente um regime de “cidadania bifurcada”, como referem Nancy Fraser e Linda Gordon para os Estados Unidos da América (Fraser e Gordon, 1995).

De um modo geral, a crítica feminista às teorias *mainstream* sobre o Estado de bem-estar desenvolve-se em torno de duas vias diferenciadas: de um lado, temos as autoras que pensam ser necessário redefinir essas teorias para incluir a experiência das mulheres (O'Connor, 1993; Orloff, 1993), avaliar as consequências dos diferentes regimes para homens e mulheres (Sainsbury, 1996) e perceber como eles afectam as relações entre os sexos (Daly, 1996); do outro lado, estão as autoras para quem as lacunas nas teorias existentes exigem novas teorias e novos modelos que incorporem estas questões (Lewis, 1992 e 2001).

O pensamento feminista tem, portanto, dado um contributo fundamental para pensar os “mundos de bem-estar”. Destaco três dos vectores mais pertinentes para a presente discussão: o papel da família enquanto provedora de bem-estar; a centralidade do trabalho doméstico e de cuidados com os dependentes desempenhado pelas mulheres; a importância do perfil do Estado-Providência na manutenção de determinado tipo de família e nos resultados diferenciados das políticas sociais para homens e mulheres.⁵

⁵ A título ilustrativo, veja-se a tese de doutoramento de Clara Murteira sobre o sistema público de pensões em Portugal, que veio sublinhar os impactos diferenciados dos rendimentos da reforma para homens e mulheres (Murteira, 2004).

2. O modelo do Sul

A realidade portuguesa e a de Espanha, Itália e Grécia foram praticamente ignoradas por Esping-Andersen na sua tipologia. Apenas a Itália foi contemplada como fazendo parte de um dos seus regimes – o conservador. A tradição dos estudos comparativos excluiu sempre estes países, ou “escondeu-os” em “famílias” ou “mundos” mais amplos, vendo-os, frequentemente, como sistemas subdesenvolvidos que viriam a percorrer os mesmos caminhos dos países do norte (Rhodes, 1996). No entanto, durante a década de 90, sobretudo na sua segunda metade, esta tendência inverteu-se e surgiram uma série de estudos que afirmam as especificidades dos países do sul da Europa, e os qualificam como um “quarto modelo”, por referência aos três mundos de Esping-Andersen.

Como afirma Pedro Hespanha (2001), não basta reconhecer as limitações do grau de desmercadorização dos países do Sul, em função dos critérios de Esping-Andersen. É necessário conhecer as razões dessas limitações. Na verdade, nestes países a desmercadorização é triplamente limitada pela elevada extensão de necessidades básicas que os indivíduos têm que assegurar por si, sem a ajuda do Estado, pelas desigualdades no acesso a bens e serviços desmercadorizados e pela particular forma de articulação dos modos de produção de bem-estar, em que Estado e mercado são em grande medida substituídos pela família e pela comunidade (Hespanha, 2001: 190).

As tentativas de caracterizar de uma forma sistemática esta realidade, assim como as designações para o “quarto modelo”, são diversas. Leibfried e Pierson (1992) falam de um “modelo latino-mediterrânico”, caracterizado por um regime de protecção social inspirado pelo catolicismo social, em que, a par de um Estado-Providência rudimentar e residual, se mantêm velhas tradições de provisão de prestações sociais através de organizações religiosas, de prestações familiares de tipo paternalista e de caridade exercida por particulares, desempenhando o sector associativo um papel importante nessa providência não-estatal.

Maurizio Ferrera (1996), que desenvolveu uma das propostas mais marcantes, inclui Portugal (conjuntamente com a Itália, Espanha e Grécia) num “modelo social do sul”, que caracteriza por quatro traços fundamentais: 1) um sistema altamente fragmentado e corporativista, onde coexiste uma protecção generosa para alguns sectores da população com a ausência total para outros; 2) o estabelecimento de um Sistema Nacional de Saúde fundado sobre princípios universalistas; 3) uma baixa penetração do Estado na protecção social com uma complexa articulação entre actores e instituições públicas e privadas; 4) a persistência do clientelismo no acesso à protecção social do Estado.

Para o autor, apesar das instituições destes países formalmente se assemelharem às dos países do modelo conservador (e católico), a “etiqueta político-social” que inspira o seu funcionamento é muito diferente. Os direitos sociais não estão sedimentados numa cultura política aberta e universalista, nem num estado sólido, imparcial na administração das suas regras. Pelo contrário, fundam-se numa cultura particularista e num aparelho estatal débil, ambos assentes numa lógica relacional padrão-cliente, com raízes históricas nos diferentes países (Ferrera, 1996: 29).

Na conclusão de um encontro sobre o modelo social sul-europeu, Rhodes e Palier (1997) sistematizam alguns dos seus atributos: persistência de práticas clientelares, fraqueza das estruturas estatais, importância do papel da sociedade civil (famílias e terceiro sector), papel das redes familiares para compensar as lacunas da protecção social, ausência de uma coligação de forças a favor de um Estado-Providência desenvolvido e redistributivo, disparidades políticas, culturais e de classe e presença do que designaram de “síndrome do sul”, ou seja, um ambiente marcado pela rigidez dos direitos adquiridos, pela importância dos acordos clientelares, pela ausência de consenso político e pela fragmentação das estruturas administrativas. A partir destes atributos seria possível ainda detectar os traços caracterizadores de um padrão de pobreza do sul: níveis relativamente mais baixos dos salários médios, maiores desigualdades nos rendimentos e maior dependência das famílias relativamente às transferências sociais.

Mais recentemente, Andreotti *et al.* (2001) interrogam-se sobre a existência de um modelo do Sul, explorando algumas das características de Portugal, Espanha e Itália: a aparente contradição da centralidade de um Estado fraco, a importância das redes de reciprocidade e apoio familiar e a tradicional rigidez do mercado de trabalho. Os autores chamam a atenção para os processos de transformação em curso, nos três países, desde a década de 90. Por um lado, do ponto de vista do Estado, assiste-se a uma reorganização e racionalização das políticas sociais com vista a ultrapassar a sua fragmentação, tendência que se deve, sobretudo, a duas pressões distintas: a necessidade de restrições orçamentais ditada pela União Europeia e o crescimento de novas vulnerabilidades, que obrigam a garantir mínimos de protecção social. Por outro lado, relativamente à família, a manutenção dos modelos tradicionais parece ser mais uma questão de sobrevivência do que de escolha – na escassez de alternativas, a família é o recurso a que se pode sempre apelar. Finalmente, do ponto de vista do mercado de trabalho, a tendência é para o aumento da flexibilidade e do crescimento das formas atípicas de emprego.

Estas reformas aproximam os países do Sul do modelo continental. No entanto, o problema é a ausência de sincronia das medidas (já tomadas no mercado de trabalho, ainda em curso nas políticas sociais), que aumenta a vulnerabilidade de alguns grupos sociais. Deste modo, os autores concluem pela sobrecarga das famílias no tempo próximo (Andreotti *et al.*, 2001: 59).

Tal como a crítica feminista, estas perspectivas vêm valorizar o papel da família, praticamente esquecido por Esping-Andersen nos seus três mundos. Como afirma Claude Martin, o modelo do Sul coloca a “questão familiar” no “centro do cenário” (Martin, 1997: 150). Esta deixa de ser uma questão sectorial na análise da protecção social, considerada quando se fala de medidas estatais para proteger os indivíduos e as famílias ou de políticas de família, e passa a ser uma questão fundamental relativamente à atribuição e repartição de competências entre o público e o privado na provisão de bem-estar. Deste modo, o nosso olhar desloca-se para a centralidade da esfera privada na concepção dos dispositivos de protecção pública, para a necessidade de contar não apenas com o que se passa na economia, no trabalho e nos benefícios que ele induz, mas também com o terreno da vida familiar e o trabalho de protecção social que ela assegura (Martin, 1996 e 1997).

Millar e Warman (1996) mostram como o papel das “obrigações familiares” é determinante na configuração do perfil das políticas sociais em cada país. Segundo as autoras, nos países do Sul (Portugal, Espanha, Grécia e Itália) as obrigações familiares transcendem a família nuclear e recaem sobre a família extensa, justificando uma posição não intervencionista por parte do Estado. Como afirmam Andreotti *et al.* (2001), no modelo do sul um vasto número de riscos sociais (doença, deficiência, desemprego, etc.) é assumido como responsabilidade da família e das redes de parentesco. O Estado intervém apenas com transferências monetárias de valor reduzido.

Apesar desta realidade ser coincidente com o princípio de subsidiariedade do modelo continental, ele assume características diferentes nos dois modelos. Enquanto no modelo continental a subsidiariedade é activa, dado que as famílias são protegidas por generosas coberturas monetárias e em serviços, no modelo do sul ela não o é (Andreotti *et al.*, 2001: 50). Se no primeiro caso foi desenvolvida, há muito, uma rede de segurança, no segundo caso só recentemente começaram a ser implantados esquemas mínimos de protecção. Deste modo, a área de infraestruturas e equipamentos sociais de apoio à família e de cuidados aos dependentes apresenta graves carências.

3. Portugal: que modelo?

Segundo Pedro Hespanha, “qualquer tentativa de integrar Portugal numa das famílias de regimes de bem-estar propostos por Esping-Andersen causa grande desconforto” (Hespanha, 2001: 189). Para o autor três factores justificam esta aceção: a própria natureza do Estado-Providência, a combinação original entre os diferentes modos de produção de bem-estar, a condição semi-periférica da sociedade portuguesa no contexto europeu. Para Pedro Hespanha, “o problema com o Estado-Providência português resulta da sua natureza híbrida, que combina, ao mesmo tempo, corporativismo, universalismo e liberalismo, da mesma forma que a sociedade combina interesses corporativos, solidarísticos e de mercado” (Hespanha, 2001: 189-190). Boaventura de Sousa Santos discutiu, também, a integração de Portugal no “modelo do Sul” e, embora não rejeite a sua validade, chama a atenção para as especificidades da situação portuguesa (Santos, 1999; Santos e Ferreira, 2001).

Enquanto, a partir do último pós-guerra, os regimes sociais-democratas europeus, beneficiando de um período de incomparável crescimento económico, assumiam crescentemente compromissos sociais, pondo de pé o Estado-Providência, em Portugal um regime ditatorial governava um país pobre, onde a sociedade civil era obrigada a criar os seus próprios sistemas sociais de apoio.

O Estado-Providência é uma criação das sociedades capitalistas avançadas e democráticas cujo conteúdo político está para além do aumento da despesa em políticas sociais. É uma forma social e política complexa assente em quatro elementos estruturais: um pacto entre o capital e o trabalho sob a égide do Estado, com o objectivo último de compatibilizar capitalismo e democracia; uma relação constante entre acumulação e legitimação; um nível elevado de despesas em capital social (investimentos e consumos sociais); uma estrutura administrativa que regula o seu funcionamento pelos direitos sociais dos cidadãos (Santos, 1990).

Dadas as suas características de sociedade intermédia, Portugal aproxima-se mais deste modelo nuns aspectos do que noutros. No nosso país nunca existiu um pacto político semelhante ao dos países centrais: se a reforma marcelista deixou de fora os trabalhadores, a revolução esqueceu o capital e o período pós-revolucionário deparou com as limitações estruturais de uma sociedade e de uma economia semiperiféricas (Santos, 1990).

Ao expansionismo relativamente às despesas em capital social, que se fez sentir após a mudança de regime, seguiu-se uma fase de contenção de gastos, a partir de 1982/84, que impediu a aproximação de Portugal aos modelos de produção de bem-estar de base estatal que

caracterizavam grande parte dos países europeus e, ainda hoje, afasta o nosso país, do ponto de vista quantitativo, da realidade europeia (Mozzicafreddo, 1997; Santos e Ferreira, 2001).

Portugal é um dos países que menos gasta em despesas sociais em percentagem do PIB, mantendo-se consistentemente abaixo da média europeia, ao longo do tempo. Apesar de os gastos sociais terem crescido nos últimos anos, o padrão de distribuição continua desequilibrado a favor das pensões e deixa poucos recursos para políticas activas em termos de emprego, habitação e exclusão social (Andreotti *et al.*, 2001). De facto, mais importante do que o baixo nível de despesas sociais é a ineficácia que as políticas públicas revelam na prevenção e erradicação da pobreza e das desigualdades sociais (André, 2005; Hespanha, 2001; Pereirinha, 1996).

No entanto, se, comparativamente, uma das características significativas do Estado-Providência em Portugal é o baixo nível das despesas públicas totais, parece ser ainda mais característica da situação portuguesa a maior importância atribuída às transferências correntes para os particulares, às compensações remuneratórias indirectas, aos subsídios e às medidas de isenção fiscal, em detrimento da consolidação de uma estrutura material de bens e equipamentos, capaz de prestar serviços eficazes às populações (Mozzicafreddo, 1992 e 1997).

Esta característica representa uma enorme sobrecarga para as famílias e, especialmente, para as mulheres, sobre quem recai a maior parte do trabalho de “criar e cuidar”. Na sua discussão sobre a sociedade-providência, Boaventura de Sousa Santos alertou para os custos pesados que esta tinha para as mulheres (Santos, 1993), elemento largamente confirmado por diversas pesquisas empíricas. Todos os estudos realizados em Portugal revelam enormes desigualdades na repartição do trabalho não remunerado no interior da família. Quer se trate de tarefas domésticas, de cuidados das crianças ou dos idosos, quer se fale do tipo e número de tarefas, ou número de horas de trabalho, a balança é sempre desfavorável às mulheres (Hespanha, 1993; Perista, 2002; Portugal, 1995; Torres e Silva, 1998).

4. A situação das mulheres

A situação das mulheres é uma das principais especificidades do nosso país, e um dado que desafia a reflexão sobre os regimes de bem-estar. Como acima se referiu, as autoras feministas deixaram claro, há muito, que a configuração do Estado-Providência é crucial para a cidadania das mulheres. Numa revisão dos trabalhos sobre esta temática, Julia O’Connor (1996) constata que a experiência das mulheres como cidadãs, trabalhadoras, esposas e mães pode ser mais ou menos negativa ou positiva, consoante o perfil do Estado e das políticas

públicas. Se este princípio geral se aplica, sem dúvida, à análise do caso português, o mesmo já não se pode dizer das conclusões que, em geral, se retiram do estudo de casos concretos de regimes de bem-estar. Se a realidade portuguesa está longe do modelo social-democrata de provisão estatal e da independência que ele promove, e próximo do modelo do sul, quando se fala da subsidiariedade do Estado e de centralidade da família, está também longe dos seus congéneres do sul quando olhamos para a participação das mulheres no mercado de trabalho. Como se pode observar no Quadro 1, as taxas de actividade feminina no nosso país são muito distantes das da Itália, Espanha ou Grécia.⁶

QUADRO 1
Taxas de actividade feminina em diferentes países europeus, 2003

| Países | Taxa de actividade feminina (%) |
|---------------|--|
| Alemanha | 58,8 |
| Áustria | 62,8 |
| Bélgica | 51,8 |
| Dinamarca | 70,5 |
| Espanha | 46 |
| Finlândia | 65,7 |
| França | 56,7 |
| Grécia | 43,9 |
| Holanda | 65,8 |
| Irlanda | 55,8 |
| Itália | 42,7 |
| Luxemburgo | 47,3 |
| Portugal | 60,6 |
| Reino Unido | 65,3 |
| Suécia | 71,5 |
| EU15 | 56 |

Fonte: Eurostat (2003)

Como mostraram os trabalhos pioneiros de Virgínia Ferreira sobre a segregação sexual do emprego (Ferreira, 1993 e 2003), a inserção das mulheres portuguesas no mercado de trabalho apresenta características que lhe conferem diversas especificidades no contexto europeu. Apesar da segregação evidente do mercado de trabalho português – as mulheres têm

⁶ De sublinhar, ainda, que as taxas de actividade feminina em Portugal traduzem trabalho a tempo inteiro, ao contrário do que acontece na maior parte dos países da Europa.

taxas de actividade inferiores às dos homens, sofrem mais o desemprego, inserem-se nos sectores com mais baixas remunerações, ocupam os postos de trabalho menos qualificados, têm salários mais baixos, trabalham por períodos mais curtos, etc. – a autora constata que as diferenças entre as forças de trabalho feminina e masculina são mais atenuadas em Portugal do que em países europeus mais desenvolvidos. Virgínia Ferreira mostra como a debilidade económica do país e o carácter fortemente intervencionista do Estado, a elevada fragmentação e rigidez da estrutura social e a grande flexibilidade dos agregados familiares na alocação dos recursos dos seus membros se conjugam, na sociedade portuguesa, de molde a atenuarem a divisão sexual do trabalho, fazendo com que ocorram elevados níveis de actividade económica feminina e padrões de menor segregação sexual da estrutura sectorial e ocupacional do emprego.

Deste modo, se os elevados valores da taxa de actividade feminina conferem destaque à situação portuguesa, o que a torna mais inédita são as características desse trabalho e das mulheres que o desempenham: trabalho a tempo inteiro, de mulheres casadas e com filhos em idade pré-escolar (ver Quadro 2), trabalho esse desenvolvido num contexto de grande debilidade dos apoios estatais. A excepcionalidade de Portugal configura-se em torno de um triângulo com três vértices: a escassez de equipamentos sociais de apoio à família, a responsabilidade das mulheres pelo trabalho de reprodução familiar e a sua elevada participação no mercado de emprego formal e informal.

Ao analisar a participação das mulheres portuguesas no mercado de trabalho e a conciliação da vida familiar com a vida profissional, Lina Coelho depara-se, também, com a “exceção portuguesa” e a “incomodidade analítica” de classificar Portugal num dos mundos de bem-estar e, especificamente, no modelo do sul (Coelho, 2005: 5).

Partindo do retrato estatístico de homens e mulheres na União Europeia, realizado pelo Eurostat, a autora sistematiza as diferenças e as semelhanças de Portugal relativamente à União Europeia e aos países do Sul quanto ao emprego, à família e às medidas de conciliação entre vida familiar e profissional. Diferindo da média da UE, Portugal partilha com o sul os níveis reduzidos de emprego a tempo parcial, o elevado auto-emprego, a dimensão alargada da família, a saída tardia da casa parental, o tempo elevado que homens e mulheres entre os 50 e os 64 anos despendem a tomar conta de crianças. O país está perto da União Europeia, e difere do sul, na elevada taxa de actividade feminina, nas taxas de divórcio, na percentagem de filhos fora do casamento. Finalmente, difere significativamente de todos os países no que respeita ao emprego – nos níveis elevados de emprego das mães com filhos pequenos, das

QUADRO 2

Taxa de actividade das mães trabalhadoras, por idade da criança mais nova, em diferentes países da Europa, em 2002

| Países | Mães de crianças < 3 anos | Mães de crianças 3-5 anos | Mães de crianças 6-14 anos |
|-------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Bélgica | 70,4 | 67,4 | 68,6 |
| Dinamarca | 71,4 | 77,5 | 79,1 |
| Alemanha | 56,0 | 58,1 | 64,3 |
| Grécia | 47,9 | 50,9 | 53,5 |
| Espanha | 51,7 | 50,3 | 47,7 |
| França | 66,2 | 63,2 | 67,5 |
| Irlanda | 51,1 | 52,3 | 51,1 |
| Itália | 54,4 | 51,7 | 49,4 |
| Luxemburgo | 70,6 | 63,1 | 58,2 |
| Holanda | 74,2 | 68,2 | 70,1 |
| Áustria | 80,1 | 70,3 | 69,8 |
| Portugal | 75,3 | 81,9 | 76,3 |
| Finlândia | 32,2 | 74,7 | 85,3 |
| Reino Unido | 57,2 | 56,9 | 67,0 |
| Suécia | 72,9 | 82,5 | 77,4 |

Fonte: OCDE (2006)

mulheres pouco escolarizadas, das mulheres mais velhas, nos níveis, também elevados, de emprego na agricultura e na indústria têxtil.

Nas remunerações do trabalho, Portugal apresenta um *ratio* remuneratório, entre homens e mulheres, muito elevado no sector público e muito baixo no sector privado, o pior *ratio* remuneratório da indústria transformadora no contexto da UE, o melhor *ratio* no escalão etário 20-29 anos, a maior participação das mulheres no decil de remunerações mais elevado e o maior diferencial salarial entre licenciadas e mulheres com baixa escolaridade.

Relativamente à família, Portugal diverge na elevada taxa de nupcialidade (apenas semelhante à da Dinamarca), na precocidade da idade do casamento, na percentagem de adolescentes grávidas, na reduzida participação dos homens nos cuidados das crianças, no tempo que homens e mulheres do escalão 20-49 anos despendem a cuidar das crianças (o menor da Europa, conjuntamente com a Grécia). Finalmente, relativamente às medidas de conciliação da vida familiar com a vida profissional, o nosso país distingue-se pelas características da licença de maternidade (paga a 100%) e pela cobertura de equipamentos

sociais para as crianças menores de três anos (acima dos valores do sul, mas muito abaixo dos valores dos países nórdicos).

A realidade portuguesa desafia, assim, as ideias em torno dos três, ou quatro, mundos de bem-estar.⁷ A situação das mulheres portuguesas não se aproxima do modelo social-democrata, que garante emprego e apoio social, e afasta-se do modelo do sul, que não promove nem emprego nem protecção estatal. Deste modo, a articulação Estado-mercado-família, tal como ela é vista, quer pelas teorias *mainstream*, quer pelas feministas, é questionada. Por um lado, em Portugal, não só o Estado não garante a desmercadorização das mulheres, como contribui para a sua mercadorização, enquanto grande empregador da mão-de-obra feminina. Por outro lado, nem o Estado nem o mercado contribuem para a desfamiliarização, dado que nem as políticas sociais, nem a integração no mercado de trabalho permitem a autonomização face às relações familiares na produção de bem-estar e satisfação das necessidades individuais.

5. O familismo das políticas sociais

Como tem sido sublinhado pelas teorias feministas, a provisão de cuidados para a população dependente tem sido dominada por ideologias concorrentes, que definem o perfil dos regimes de bem-estar: o familismo e o colectivismo (O'Connor, 1996). A primeira defende que a família deve ser a principal responsável pela prestação de cuidados. Esta concepção assenta em dois princípios fundamentais: o de que a família é uma unidade privada, cujo funcionamento interno é sacrossanto; o da divisão sexual do trabalho na esfera pública e privada, sendo os homens os provedores das necessidades económicas e as mulheres as responsáveis pelo trabalho de cuidado. A segunda ideologia, o colectivismo, defende a responsabilidade colectiva pelo cuidado dos elementos mais frágeis e dependentes. Esta concepção implica a tomada a cargo do trabalho de cuidado por parte da colectividade, com base nos princípios da liberdade de escolha e da responsabilidade para os prestadores e para os receptores de cuidados, bem como a segurança económica para as pessoas dependentes e um compromisso com a igualdade sexual.

Em Portugal, podemos afirmar que a primeira ideologia – o familismo – tem sido predominante na configuração das políticas sociais. A família é o alvo privilegiado do

⁷ A especificidade da situação portuguesa revela-se nas análises sobre os “mundos de bem-estar” de diferentes formas: desde a sua invisibilidade nos trabalhos de Esping-Andersen (1990, 2002), à sua inclusão no modelo do Sul sem a atenção devida aos indicadores divergentes (Moreno e Crespo, 2005), e ainda ao destaque da sua situação excepcional (Flaquer, 2000; Orloff, 2002).

discurso político na área social e continua a ser uma unidade de referência fundamental quando se fala de políticas públicas.

Esta realidade é de algum modo surpreendente se compararmos a nossa situação com a situação da Espanha, onde a ditadura também se alimentava de uma forte ideologia familista. Celia Valiente (1996) mostra como o baixo investimento na área da família em Espanha se deve a uma ruptura clara com a herança franquista de uma política familiar, fortemente natalista e anti-feminista. Em Espanha as prestações degradaram-se, o investimento na área é praticamente inexistente, mas estas características da intervenção estatal correspondem a uma tomada de posição do regime democrático, que estabeleceu uma ruptura com o passado recusando qualquer programa político nesta matéria.

Em Portugal a realidade é bastante distinta. Nunca houve uma ruptura clara com a ideologia familista do passado, muito pelo contrário, tem havido uma continuidade e uma persistência desta ideologia nas políticas públicas. Tal como em Espanha, o investimento estatal na política familiar é diminuto; contudo, o investimento simbólico neste domínio é bastante forte e atravessa o discurso político de diferentes governos. A análise dos programas governamentais, da legislação produzida e das medidas tomadas na área das políticas de família desde 1974 mostra como a família continua a ser alvo de um forte investimento retórico e, simultaneamente, objecto de escassa protecção social.⁸

Defendo que, em rigor, não podemos falar da existência de políticas de família no nosso país. Apesar de a Constituição Portuguesa consagrar a obrigação de o Estado “definir e executar uma política de família com carácter global e integrado”,⁹ não se pode dizer que, até ao momento, este princípio tenha sido concretizado nas práticas de governação. Os processos de concepção e formulação das políticas sociais não definem transversalmente os objectivos a atingir para as famílias. Os poderes públicos não dispõem de meios humanos, financeiros, administrativos com autonomia institucional e organizacional orientados para esta problemática. Na sociedade civil, não existem formas de actividade social que “construam” as políticas no terreno: grupos profissionais, instituições, peritos, grupos de pressão, etc. No plano das representações, não parece existir o reconhecimento social da necessidade de uma intervenção pública na vida das famílias, com objectivos sociais.

⁸ Para um aprofundamento desta questão cf. Portugal (2000a, 2000b e 2002).

⁹ Todos os textos constitucionais incluem referências à questão familiar. A Constituição de 1976 consagra nos seus artigos 67º e 68º o dever de o Estado assegurar a protecção da família e do exercício da maternidade. As revisões constitucionais realizadas até ao momento mantiveram ambos os artigos.

Deste modo, não podemos analisar a “política familiar” em Portugal, mas apenas olhar as políticas sociais do ponto-de-vista da “questão familiar”, ou então falar de “políticas de família implícitas”, como referem alguns autores (Barbier, 1996). As medidas de política social a favor das famílias abrangem desde os benefícios fiscais, às prestações familiares, às leis que favorecem a conciliação entre trabalho e família, à criação de infraestruturas para apoiar os cuidados com os dependentes (crianças, idosos e deficientes), à legislação sobre o casamento, o divórcio, as uniões de facto, a contracepção, o aborto, etc.

Quais são então as características da acção do Estado no domínio da “questão familiar”? Uma investigação sobre esta matéria implica uma análise, por um lado, dos discursos político e jurídico sobre a questão, por outro lado, dos actores envolvidos na promoção das políticas e, finalmente, da acção concreta do Estado relativamente à provisão de serviços e infraestruturas de apoio às famílias e de transferências monetárias para os cidadãos.

O trabalho que realizei neste domínio permite chegar a várias conclusões. Em primeiro lugar, existe uma profunda contradição entre o forte investimento simbólico na família enquanto alvo de políticas sociais e a efectiva intervenção estatal neste domínio. Em segundo lugar, a escassez de acção manifesta-se de diversos modos: na legislação, nas transferências monetárias, nos equipamentos sociais. Em terceiro lugar, existe uma continuidade nos actores envolvidos na produção das políticas, com um peso preponderante dos sectores mais conservadores.

Do ponto de vista legislativo, a produção na área da família é diminuta e sobretudo de carácter regulamentar e de emanção governamental ou ministerial. A maioria da legislação sobre esta matéria é composta por decretos-lei de origem ministerial e, maioritariamente, por portarias, decretos regulamentares e despachos normativos que estabelecem as condições de aplicação da legislação. A intervenção legislativa da Assembleia da República tem sido escassa. As principais peças legislativas formulam propostas de uma forma vaga, sem estabelecer prioridades, metas a atingir ou medidas concretas a executar, e carecem de regulamentação para a sua implantação no terreno.¹⁰

Relativamente às transferências monetárias, se considerarmos especificamente as chamadas prestações familiares,¹¹ há que destacar vários factores: em primeiro lugar, como se

¹⁰ Tomem-se como exemplo, nos últimos anos, o *Plano para uma Política Global de Família* (1999), do governo socialista de António Guterres, e os *100 Compromissos para uma Política de Família* (2004), do governo da Aliança Democrática de Durão Barroso.

¹¹ Que incluem actualmente o “Abono de família para crianças e jovens” e o “Subsídio de funeral” (Decreto-Lei 176/2003), a “Bonificação por deficiência” do abono, o “Subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial”, o “Subsídio mensal vitalício” e o “Subsídio por assistência de terceira pessoa” (Decreto-Lei 133-b/97).

QUADRO 3**Prestações familiares em 2000**

| Países | % PIB | % no total de prestações |
|---------------|--------------|---------------------------------|
| Bélgica | 2,0 | 7,7 |
| Dinamarca | 1,1 | 4,0 |
| Alemanha | 2,1 | 7,5 |
| Grécia | 1,0 | 3,8 |
| Espanha | 0,2 | 0,9 |
| França | 2,0 | 7,0 |
| Irlanda | 1,5 | 11,2 |
| Itália | 0,5 | 2,0 |
| Luxemburgo | 2,6 | 12,9 |
| Holanda | 0,8 | 2,9 |
| Áustria | 2,3 | 8,2 |
| Portugal | 0,5 | 2,7 |
| Finlândia | 1,4 | 5,8 |
| Reino Unido | 1,4 | 5,5 |
| Suécia | 1,0 | 3,2 |
| UE 15 | 1,4 | 5,5 |

Fonte: European Commission (2002)

pode ver no Quadro 3, o baixo investimento que o Estado português faz neste domínio no conjunto das políticas sociais; em segundo lugar, o seu baixo valor pecuniário¹² e, conseqüentemente, o reduzido impacto nos orçamentos familiares;¹³ em terceiro lugar, a introdução do princípio de selectividade na sua atribuição. As prestações familiares foram os primeiros benefícios sociais em que o princípio da selectividade foi introduzido no nosso sistema de protecção social. Na segunda metade da década de 90, durante os governos socialistas, estas prestações passaram a ser escalonadas em função do rendimento das famílias,¹⁴ e, mais recentemente, durante o governo da Aliança Democrática, o princípio da

¹² Em 2008 (Portaria nº 346/2008) o montante máximo do Abono de Família para Crianças e Jovens (para uma família com rendimentos iguais ou inferiores a metade do salário mínimo) é de 135,84 euros para crianças com menos de 12 meses, e de 33,96 euros para crianças com idade superior. O valor do Subsídio de Bonificação por Deficiência é de 57,80 euros até aos 14 anos, 84,22 euros dos 14 aos 18 anos e de 112,69 dos 18 aos 24 anos. O Subsídio de Assistência de 3ª Pessoa é de 85,88 euros. O Subsídio de Funeral é 208,85 euros e, finalmente, o Subsídio Mensal Vitalício 171,78 euros.

¹³ Apesar de estudos sobre populações pobres mostrarem que para algumas famílias estas são a sua única fonte de rendimento monetário (Hespanha *et al.*, 2000).

¹⁴ Decreto-Lei 133-B/97.

selectividade foi reforçado, excluindo do direito à sua atribuição as famílias que possuam um rendimento superior a cinco vezes o salário mínimo nacional.¹⁵ Esta ruptura com o princípio da universalidade é tanto mais problemática quanto a avaliação dos objectivos que as medidas se propunham (favorecer as famílias de mais baixos rendimentos e as famílias numerosas) parece apontar para um impacto muito reduzido, quer em termos dos orçamentos familiares, quer em termos de justiça social (Wall, 2004: 7).

Quanto à rede de equipamentos sociais de apoio, quer se fale dos cuidados às crianças, aos idosos ou aos deficientes, dois traços caracterizam o modelo português: a insuficiência de infraestruturas e serviços face às necessidades das populações e a transferência de responsabilidades estatais para a sociedade civil.

Como se pode ver no Quadro 4, as taxas de cobertura dos equipamentos de cuidados infantis são bastante reduzidas. Bastantes progressos foram realizados nos últimos anos

QUADRO 4

Taxas de cobertura dos equipamentos de guarda de crianças. UE 15* (2002)

| Paises | 0-3 | 3-5 |
|-------------|------|--------|
| Alemanha | 8,5 | 89,8 |
| Áustria | 8,8 | 81,6 |
| Bélgica | 28,3 | 100,0 |
| Dinamarca | 68,0 | 94,0 |
| Espanha | 12,1 | 99,0 |
| Finlândia | 28,6 | 62,1 |
| França | 32,0 | 100,0 |
| Holanda | 25,0 | 82,5** |
| Itália | 7,0 | 98,0 |
| Luxemburgo | 10,0 | .. |
| Portugal | 21,5 | 70,6 |
| Reino Unido | 10,8 | 29,4 |
| Suécia | 73,0 | 76,7 |

*dados não disponíveis para a Grécia e a Irlanda;

**dados de 2001;

.. dados não disponíveis

Fonte: Eurostat (2006)

¹⁵ Decreto-Lei 176/2003.

relativamente à guarda das crianças em idade pré-escolar (3-5 anos),¹⁶ mas os equipamentos disponíveis para o escalão dos zero aos três anos continuam a ser francamente insuficientes, se tivermos em conta as taxas de actividade feminina apresentadas no Quadro 1.¹⁷ O mesmo se pode dizer relativamente aos cuidados dos idosos,¹⁸ cujo problema é cada vez mais preocupante, dado o acentuado envelhecimento da população portuguesa.

Outro dado relevante para caracterizar as políticas públicas neste domínio é que o crescimento dos equipamentos e serviços de apoio à família não tem sido suportado pelo investimento estatal. O Estado tem evitado a provisão directa deste tipo de serviços e recorrido, de uma forma sistemática, à iniciativa privada e, sobretudo, ao terceiro sector.¹⁹ Como consequência, as organizações do terceiro sector têm as suas actividades fortemente condicionadas pela necessidade de resposta ao fornecimento de serviços tradicionais à família (creches, jardins de infância, lares de idosos, etc.), em detrimento do desenvolvimento de outras actividades voltadas para a comunidade e a luta contra a pobreza e exclusão (Ferreira, S., 2000).

Relativamente aos actores envolvidos na produção das políticas, uma análise das diferentes estruturas organizativas criadas ao longo do tempo para definir as políticas de família, sejam elas de carácter consultivo ou executivo, mostra como grande parte dos protagonistas envolvidos permanecem apesar das alternâncias partidárias. A análise destas estruturas revela, por um lado, um grande peso das instituições privadas de solidariedade social e, por outro lado, a importância primordial da Igreja Católica, através da intervenção quer dos membros do clero, quer de personagens proeminentes em diferentes áreas com ligações estreitas à Igreja Católica.²⁰

¹⁶ A educação pré-escolar foi assumida como uma prioridade pelo governo socialista de António Guterres que, em 1997, estabeleceu como objectivo para o ano 2000 uma cobertura de 90% para as crianças de 5 anos, 75% para as de 4 anos e 60% para as de 3 anos (Wall, 2004: 13).

¹⁷ O levantamento dos equipamentos sociais, realizado pelo Ministério da Segurança Social desde 1998, constata, para o ano 2000, uma sobrelotação das creches existentes (Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, 2003).

¹⁸ Os objectivos propostos para 2002, no Plano Nacional de Acção para a Inclusão, relativamente ao apoio domiciliário de idosos não foram concretizados e o seu cumprimento foi mesmo abandonado, tendo sido substituídos por “objectivos mais modestos” (Wall, 2004: 13).

¹⁹ Em 2003, o já referido levantamento dos equipamentos sociais, realizado pelo Ministério da Segurança Social, constata que 75% dos equipamentos sociais existentes no país pertencem a instituições não lucrativas, 67,4% das quais IPSS (Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, 2003).

²⁰ O papel preponderante da Igreja Católica na definição das políticas familiares ficou claro num estudo que realizei sobre as comemorações do Ano Internacional da Família no nosso país. Esta pesquisa mostrou como o evento em análise teve na Igreja, e não no Estado, o seu principal promotor (Portugal, 2001).

O peso da doutrina católica na configuração do regime conservador de Esping-Andersen tem sido sublinhado pelo próprio (Esping-Andersen, 1996), e por outros autores (Borchorst, 1996; O'Connor, 1996). Anne Borchorst (1996) mostra como a doutrina social da Igreja Católica é, ainda hoje, avessa a modelos mais avançados de Estado-Providência, defendendo o princípio da subsidiariedade e uma hierarquia das esferas sociais com base nesse princípio – é à família que cabe, em primeiro lugar, cuidar dos dependentes. A autora reconhece que, actualmente, esta doutrina não é decisiva na relação de forças entre Estado-mercado-família que define as políticas sociais do regime conservador; no entanto, o familismo que dela resulta está fortemente enraizado no sistema (Borchorst, 1996: 32-35).

Esta conclusão parece aplicar-se inteiramente ao caso português. A doutrina social da Igreja Católica é, ainda hoje, fundamental para perceber o tipo de discurso que é produzido sobre a família. Sem dúvida, como acima foi sublinhado, devido aos actores que o protagonizam, quer o discurso político, quer o discurso legislativo revelam uma visão extremamente conservadora, uma visão tradicional do que é a família e do que são as suas funções. Nalgumas áreas o discurso político é mesmo um discurso profundamente moralista sobre o que é a família e o que ela deve ser. A definição de família que perpassa a maior parte dos textos nesta matéria é uma definição essencialista, uma definição naturalista de família que integra muito pouco daquilo que é a actual realidade familiar e as actuais mudanças na família (Portugal, 2000a, 2000b, 2002).²¹

A “questão familiar” é um domínio que revela os paradoxos das nossas estruturas sociais e do nosso sistema político e o modo como eles se inscrevem nas políticas públicas, conferindo-lhes aspectos contraditórios. Se, por um lado, temos uma forte inscrição do pensamento conservador, de matriz católica, no discurso e na acção política dos sucessivos governos, de direita e de esquerda,²² por outro lado, temos uma tradição de pensamento de esquerda, herdeira da revolução, que recusa a família como unidade de intervenção política. Deste ponto de vista, a família é uma esfera de opressão, geradora de dependência e limitadora da autonomia e liberdade individuais. Consequentemente, o Estado deve olhar, não para esta unidade social, mas sim para os cidadãos, enquanto sujeitos individuais.²³ Para esta

²¹ Numa análise sobre a emergência das novas formas de família, em Portugal e na Grécia, e das respostas das políticas sociais nestes países, Carlos e Maratou-Alipranti (2000) chegam à mesma conclusão, referindo os desajustamentos das políticas de famílias e, especificamente, das prestações familiares, às novas realidades da vida familiar.

²² Se o familismo é uma constante nos governos de direita, ele manifesta-se à esquerda, de um modo mais evidente, nos governos socialistas de António Guterres, que sempre assumiu o catolicismo como elemento estruturador da sua prática política.

²³ Esta é, tradicionalmente, a posição do Partido Comunista Português e, mais recentemente, do Bloco de

esquerda, se os direitos das mulheres, das crianças, dos idosos estiverem garantidos não é preciso pensar e agir politicamente sobre a família. A centralidade da política do trabalhador, em detrimento da política familiar, na configuração das políticas públicas, em Portugal, deve-se, sobretudo à intervenção dos partidos de esquerda e ao seu peso no período pós-revolucionário.

A coexistência destas duas dinâmicas antagónicas, cujo equilíbrio de forças se joga no terreno social e político, de diversas formas, desde a revolução, explica, em grande medida, o perfil da intervenção do Estado na “questão familiar”. Só num país onde uma Igreja Católica conservadora, com uma enorme implantação nas estruturas sociais e actores políticos colocados em domínios chave da intervenção pública, coexiste com um sistema político herdeiro de uma revolução de carácter socialista, seria possível existir, até muito recentemente, um sistema legislativo onde se encontravam uma das leis mais avançadas no domínio da protecção das uniões de facto e uma lei do aborto que permitia que as mulheres fossem julgadas criminalmente pela sua prática.

Como mostra Karin Wall (1995), as definições de família e de obrigações familiares subjacentes ao sistema de benefícios sociais têm sofrido várias transformações, desde o sistema corporativo de protecção social até ao momento presente. No sistema corporativo apenas o emprego em certos sectores, os laços familiares legítimos e a dependência do “chefe de família” asseguravam o acesso às regalias sociais. Hoje, apesar de o emprego continuar a ser fundamental para aceder aos benefícios, por um lado, são cada vez mais contempladas situações não contributivas e, por outro lado, a definição de família que subjaz ao sistema assenta numa concepção igualitária das relações entre os cônjuges e entre pais e filhos (Wall, 1995).

No entanto, as medidas tomadas na área da família têm caído “nas armadilhas de acreditar na igualdade formal numa sociedade sem igualdade real” (Ferreira, 1998: 176). As políticas sociais assumem a igualdade entre os sexos tal como ela é estabelecida na lei, esquecendo que na realidade homens e mulheres têm diferentes responsabilidades na esfera doméstica. Ao fazê-lo, não só não têm integrado a promoção da igualdade, como, por vezes, têm contribuído para reforçar desigualdades e práticas sociais tradicionais no interior das famílias.²⁴

Esquerda. Vejam-se as intervenções dos representantes destes dois partidos no Seminário “População, Família, Saúde e Direitos Reprodutivos”, organizado pela APF (Associação para o Planeamento da Família) em Janeiro de 2002. A intervenção de Miguel Vale de Almeida (representante do BE) está publicada na Revista da Associação (Vale de Almeida, 2002).

²⁴ A Lei da Protecção da Maternidade e da Paternidade continua a ser um exemplo desta tendência, apesar das sucessivas alterações no sentido de garantir mais direitos aos homens.

Deste modo, e tomando como referência o modelo de Jane Lewis (2001), a realidade portuguesa parece configurar um regime de “dupla carreira”, assente numa ideologia de um regime de “*male breadwinner*”. As mulheres estão maioritariamente inseridas no mercado de trabalho. A legislação estabelece direitos e benefícios sociais iguais para trabalhadores, homens ou mulheres. No entanto, o Estado não fornece aos indivíduos os meios necessários para assegurar as exigências da vida familiar e persiste uma ideologia familista, na qual a família prevalece como principal provedora.

6. Mulheres, família e cuidados

O modelo de protecção social acima descrito tem custos elevados para as mulheres que se repercutem hoje no conjunto da sociedade, e cujo espelho principal é actualmente constituído pelos dados da demografia.²⁵ Tal como outros estudos (Cruz, 2003; Perista, 2002; Torres e Silva, 1998), o trabalho empírico que tenho realizado mostram que a progressiva igualdade na participação no mercado de trabalho não é acompanhada por um modelo mais igualitário de repartição de tarefas no interior da família. A maior parte da responsabilidade do “criar” e do “cuidar” continua a recair sobre as mulheres.

A divisão sexual do trabalho estrutura o trabalho de homens e mulheres na esfera produtiva e na esfera doméstica, ao mesmo tempo que subordina esta última à primeira. Esta divisão não pode ser compreendida apenas em termos económicos, o seu significado é também social e simbólico (Ferreira, 2003; McDowell e Pringle, 1992). A divisão sexual do trabalho impõe-se aos indivíduos como parte de um conjunto de referências sociais no qual está prescrito o que é certo, natural e desejável. As identidades masculinas e femininas constroem-se em torno destas referências fundamentais. A principal característica do trabalho doméstico é ser um “trabalho de mulheres” (Oakley, 1992). Assume-se à partida que desde que existam mulheres numa casa serão elas a realizá-lo, o pressuposto sendo que as mulheres podem desempenhar essas tarefas naturalmente e os homens não. Por esse motivo, mesmo quando as mulheres ocupam um emprego remunerado, elas continuam a ser as grandes responsáveis pelo trabalho doméstico e pelos cuidados dos dependentes, como mostra uma pesquisa recente que realizei (Portugal, 2006), cujos resultados apresento de seguida. Este trabalho, de carácter qualitativo, inquiriu 60 homens e mulheres, com idades entre os 25 e os 34 anos, vivendo em conjugalidade, em famílias com dupla inserção no mercado de trabalho.

²⁵ Em 2007 Portugal apresenta um dos Índices Sintéticos de Fecundidade mais baixos do mundo – 1,3 filhos por mulher. Neste mesmo ano, o número de mortes suplantou, pela primeira vez, o número de nascimentos.

Entre outras temáticas, a pesquisa analisou o trabalho doméstico e os cuidados das crianças e dos idosos, analisando os modos de articulação entre soluções formais e informais e, especificamente, os apoios das redes sociais.

Os cuidados das crianças

A pesquisa analisou os modelos de guarda das crianças e as tarefas envolvidas nos cuidados quotidianos. Dois traços fundamentais caracterizam os dois domínios: a importância das redes de relações sociais e a desigualdade sexual na repartição das tarefas e das responsabilidades, quer no interior da família conjugal, quer no interior da rede.

Relativamente aos modos de guarda, constata-se uma predominância dos modelos informais até aos 3 anos de idade e um aumento da importância dos contextos formais de acolhimento na idade pré-escolar. Nas idades mais precoces conjugam-se a escassez de oferta de serviços formais, os preços elevados dos serviços na esfera do mercado e a preferência das famílias pelos cuidados informais e familiares.²⁶ No total de entrevistados/as, apenas 10 famílias colocaram os filhos num contexto formal de acolhimento antes dos 3 anos de idade; desses 10, apenas 4 usufruíram de cuidados institucionais antes de completarem um ano.²⁷ O recurso à creche como primeiro modelo de guarda dá-se nas famílias que não encontram no interior da sua rede possibilidades de guarda informal. Qualquer destas famílias que colocou os filhos na creche durante o primeiro ano de vida reside longe das suas famílias de origem e não pode contar com o apoio dos familiares.

Dado que nas famílias entrevistadas ambos os cônjuges trabalham, a manutenção da guarda das crianças no interior da família faz-se com recurso ao apoio da rede de relações familiares, sobretudo no sentido ascendente. Esta possibilidade é sustentada pela proximidade geográfica entre famílias conjugais e famílias de origem. A maioria das pessoas entrevistadas recorre aos serviços das avós, sobretudo da avó materna, mas existem também famílias em que uma tia ou uma bisavó assegura a guarda das crianças. A guarda pelas avós pode assumir diversos modelos: uma das avós assegura inteiramente a guarda quotidiana; as duas avós alternam a guarda durante o dia – uma de manhã, outra de tarde; as duas avós alternam a guarda por períodos de tempo regulares – semanalmente ou mensalmente.

²⁶ Constatamos aqui traços já identificados noutro estudo (Portugal, 1995).

²⁷ Os dados de um inquérito a uma amostra nacional apontam no mesmo sentido: apenas 13,4% das mulheres inquiridas optaram por uma solução de guarda formal, num equipamento colectivo, quando o seu filho tinha entre 1 e 2 anos de idade (Wall, 2005: 502).

A pesquisa revela que os cuidados informais assegurados no interior da rede familiar assentam na maioria das vezes em sistemas complexos, em que intervêm vários elementos e se têm que conjugar diferentes disponibilidades para se conseguir “manter a criança em casa”. Os esquemas quotidianos vão-se alterando ao longo do tempo para cada criança, e alteram-se também de filho para filho, à medida que se alteram as condições no interior da rede. Conjugam-se tempos de emprego e desemprego, de actividade e inactividade de pais, mães, avós, tias, pessoas conhecidas, vizinhas que podem “dar uma mãozinha”, condições de saúde dos mais idosos, necessidades de irmãos e irmãs com crianças pequenas. A rede é mobilizada para dar resposta consoante as necessidades e as possibilidades dos diferentes intervenientes, obrigando muitas vezes a um grande esforço e sacrifício por parte dos elementos envolvidos.

Se até aos 3 anos a família domina a guarda das crianças e depois dessa idade prevalecem os contextos formais, a pesquisa mostra também como o modelo formal se mistura com o informal e as famílias procuram que os cuidados familiares se articulem com os cuidados prestados pelas instituições. Dadas as impossibilidades dos pais e das mães, trabalhadores a tempo inteiro, os avós são mais uma vez a ponte principal entre a família e as instituições. É a eles que está, muitas vezes, atribuída a tarefa de levar e trazer as crianças ao infantário ou à escola. Um relato comum em idade pré-escolar é, também, o da permanência no infantário durante a tarde e a manhã, mas com intervalo para o almoço em casa dos avós, que asseguram mais uma vez o transporte.

A ida para o ensino básico revela-se um novo problema para as famílias, dado que a guarda das crianças apenas fica assegurada durante parte do dia. Mais uma vez é à rede familiar que compete assegurar os cuidados nos tempos não cobertos pelas actividades lectivas. Algumas escolas dispõem de actividades de tempos livres, mas a maioria das famílias encontra no seu interior resposta para a ocupação das crianças.

Em síntese, este trabalho mostra que a maior parte das famílias conta com a sua rede de relações sociais para fazer face à guarda das crianças. Aqueles que menos assentam as suas escolhas na guarda familiar são os que estão afastados geograficamente da família restrita ou que, vivendo próximo dos parentes, não podem contar com nenhum elemento que não esteja inserido no mercado de trabalho. A pesquisa revela também que a guarda informal, assegurada no interior dos laços de parentesco, se caracteriza por uma grande variabilidade, instabilidade e vulnerabilidade. Não recorrer a um modelo formal obriga a arranjos quotidianos nem sempre fáceis e, frequentemente, ao recurso a diferentes elementos da rede. A maior parte das vezes os sistemas montados pelas famílias são extremamente vulneráveis a

imprevistos como doenças, alterações de horários de trabalho, “coisas que há para fazer”. Ou existe uma avó disponível a tempo inteiro para ficar com os netos, ou, então a guarda familiar implica uma organização quase diária das disponibilidades dos diferentes intervenientes. A guarda no interior da rede familiar está sujeita a inúmeras contingências e, conseqüentemente, obriga as famílias, muitas vezes, a alterar as suas opções e a enveredar por outras alternativas. Este percurso de mudança, porque as circunstâncias se alteram no interior da rede, acontece muito frequentemente de filho para filho, mas também com a mesma criança – outra criança que nasce e a quem se dá prioridade “porque é mais pequena”, um familiar que fica doente e necessita dos cuidados da pessoa que cuida da criança, um emprego que não se pode recusar e que limita as disponibilidades de quem estava a tomar conta: os exemplos multiplicam-se para ilustrar a precariedade que os modelos de guarda familiar frequentemente implicam. No entanto, apesar de todas as dificuldades, grande parte das famílias aposta nesta opção e prefere-a a outras, fazendo-o porque estão dispostas a correr os riscos e a suportar os custos em termos de trabalho e tempo, mas também porque esses riscos e custos são partilhados no interior da rede de parentesco.

Para além da questão da guarda, analisaram-se também as tarefas envolvidas nos cuidados quotidianos das crianças: as refeições, os banhos, a roupa, as brincadeiras, os trabalhos de casa na idade escolar. A importância das diferentes tarefas, bem como o trabalho e tempo envolvidos, variam com a idade das crianças, com o número de filhos e com o intervalo entre eles. Olhando para o interior da família conjugal a primeira constatação é a já referida desigualdade sexual na repartição dos cuidados. As famílias em que existe uma distribuição equitativa do trabalho e do tempo são as excepções que confirmam a regra: a mãe faz, o pai ajuda.

É possível identificar três modelos conjugais de distribuição dos cuidados das crianças: um, minoritário, caracteriza-se pela partilha dos cuidados entre os dois membros do casal. Estas famílias em que ambos os cônjuges desempenham indiferenciadamente qualquer das tarefas envolvidas são raras, e são famílias em que ocorre uma de duas situações, relativamente aos estatutos socioprofissionais dos cônjuges: ou os dois membros do casal têm um estatuto socioprofissional equivalente, sendo ambos profissionais técnicos e de enquadramento; ou, então, são famílias em que a mulher tem um estatuto socioprofissional superior, é trabalhadora independente e obtém maiores rendimentos com o seu trabalho.

O segundo modelo, mais expressivo em termos quantitativos, caracteriza-se pela total responsabilização da mulher pelos cuidados dos filhos. As famílias em que os homens estão

totalmente ausentes dos cuidados das crianças são sobretudo as das trabalhadoras e trabalhadores desqualificados e também as famílias onde os maridos são trabalhadores independentes. Aproximando-se dos resultados de Bott sobre a forma das redes e a segregação dos papéis conjugais (Bott, 1976), a pesquisa permite constatar também que estas famílias são aquelas em que as mulheres podem contar com mais apoios activos da sua rede de parentesco restrito, ou melhor, com outras mulheres no interior da sua rede de parentes. Quanto mais apoio da rede existe nos cuidados das crianças, menor é a participação do pai e maior a responsabilização da mãe no interior da família conjugal.

Finalmente, o terceiro modelo, o mais comum, caracteriza-se pela responsabilidade feminina e pela “ajuda” dos homens. Neste modelo as mulheres assumem a gestão da educação dos filhos e a maioria das tarefas e os homens “dão uma ajudinha”: quando os filhos são bebés às vezes dão de comer, às vezes mudam a fralda, são capazes de dar banho, se a mãe pedir; quando os filhos crescem vão levá-los à escola, brincam com eles.

A distinção entre o segundo e o terceiro modelo é, por vezes, difícil de fazer, se olharmos os factos e não o discurso dos/as entrevistados/as. O discurso de homens e mulheres subvaloriza o trabalho feminino e sobrevaloriza o trabalho masculino: a sobrecarga das mulheres é considerada natural, a ajuda dos homens elogiada, por pequena que seja. A justificação para a fraca participação dos pais nos cuidados das crianças, tal como na generalidade do trabalho doméstico, é similar para homens e mulheres: a sobrecarga masculina no mercado de trabalho (empregos desgastantes, múltiplas actividades, longas jornadas de trabalho). As mulheres acrescentam ainda um outro argumento justificativo: o da (in)competência – os homens são desajeitados, não percebem nada do assunto, não sabem fazer certas coisas, não gostam de fazer outras. A desigual repartição de tarefas é, frequentemente, naturalizada – “mãe é mãe”, “já se sabe como são os homens”. À medida que se esbatem as diferenças sexuais no mercado de trabalho e que se dilui o modelo do provedor masculino, as justificações para as desigualdades nos cuidados dos filhos tornam-se cada vez mais essencialistas.

Os cuidados dos idosos

Dada a idade dos/as entrevistados/as, para a maioria os idosos são os avós – os pais e os sogros estão ainda longe de entrar nessa categoria. A(s) história(s) da velhice dos avós, sobre quem cuidou e como cuidou, são, no entanto, uma referência importante. Por um lado, porque contêm a definição de como “as coisas se fazem na família”: quando são pedidos cenários

sobre a velhice dos pais e dos sogros, quase inevitavelmente a velhice dos avós aparece como referência negativa ou positiva – “eu gostaria de fazer como a minha mãe fez”, “eu não tenho condições para fazer o mesmo”. Por outro lado, do ponto de vista analítico, os relatos sobre os cuidados dos avós permitem verificar quais são os elementos da rede envolvidos na prestação de apoios e como eles se articulam com outro tipo de cuidados e apoios.

Poucos são aqueles que já estiveram directamente envolvidos nos cuidados a pessoas idosas. Apenas duas entrevistadas têm sogras dependentes e tomam conta delas. Os avós estão a cargo dos pais e dos sogros, a participação dos/as entrevistados/as é, na maioria dos casos, apenas pontual. A pesquisa permite, no entanto, verificar aspectos importantes para a compreensão da acção das redes neste domínio, alguns já sublinhados por outros estudos (Hespanha, 1993; Pimentel, 2001): a resistência das famílias à institucionalização dos idosos, a definição das obrigações no interior da rede, a importância das relações intergeracionais na prestação de cuidados aos mais velhos, o papel polarizador das mulheres nesta tarefa.

A maioria das pessoas entrevistadas expressa sentimentos de resistência muito fortes à institucionalização dos idosos. Dois tipos de argumentos sustentam esta posição: por um lado, a avaliação negativa das estruturas de acolhimento – da sua quantidade e qualidade; e, por outro lado, a ideia de que a família, sobretudo os filhos, têm obrigação de cuidar dos mais velhos (“temos que cuidar de quem cuidou de nós”). O discurso dos/as entrevistados/as sobre as suas intenções relativamente à velhice de pais e sogros e os seus relatos sobre experiências familiares com cuidados de idosos revelam duas características fundamentais do funcionamento das redes neste domínio: em primeiro lugar, a incorporação da obrigação dos filhos cuidarem dos pais, em segundo lugar, uma profunda desigualdade sexual no modo como é traduzida na prática essa obrigação. A obrigação de cuidar é sentida pelos dois sexos, o trabalho de cuidar é apenas das mulheres.

Da combinação destes dois factores resulta que na intervenção da rede nos cuidados dos idosos predominam os laços de sangue e os laços de descendência feminina. Este é um domínio onde a consanguinidade predomina sobre os laços de aliança na definição das obrigações e dos afectos. No entanto, esta relação é complexificada pela desigualdade sexual na atribuição de responsabilidades e pela consequente desigualdade na repartição do trabalho. Como as mulheres é que cuidam dos velhos, quando existe mais do que um filho cabe às filhas e não às noras a responsabilidade e o trabalho. Como afirma uma das entrevistadas, “enquanto há filhas não se matam noras”. Parte desta realidade explica-se pelo facto do laço mãe-filha ser o pilar de grande parte das trocas e apoios que alimentam as relações com as

famílias de origem (Bawin-Legros, 2003). Dado que os fluxos de ajuda são maioritariamente descendentes, a velhice dos pais é a ocasião que permite a inversão da assimetria estabelecida no decorrer do ciclo de vida. Os relatos sobre os cuidados dos idosos mostram como esse é um trabalho desempenhado exclusivamente por mulheres, como os homens o atribuem facilmente às mulheres, como as mulheres o assumem “naturalmente” como seu, e como apenas concebem partilhá-lo com outras mulheres.

O trabalho doméstico

A pesquisa mostra como numa população em que as mulheres estão todas inseridas no mercado de trabalho, a responsabilidade do trabalho doméstico continua a ser sua. A acumulação do trabalho assalariado com o trabalho doméstico resulta num tipo de sobretrabalho que apenas existe para as mulheres. O cumprimento das tarefas domésticas representa para algumas das mulheres entrevistadas uma duplicação da jornada de trabalho, várias horas de trabalho depois da saída do emprego²⁸. Esta é uma realidade que se encontra sobretudo entre as mulheres menos escolarizadas e que ocupam postos de trabalho desqualificados, o que quer dizer que, em geral, têm, também, no emprego assalariado, condições de trabalho bastante desfavoráveis. Esta situação produz um quotidiano árduo, monótono e sobrecarregado, que leva algumas mulheres a situações de extremo cansaço físico e psicológico.

A pesquisa permite chegar à mesma conclusão do estudo de Torres *et al.* (2004): à crescente participação das mulheres no mercado de trabalho não se contrapõe uma maior participação dos homens no trabalho doméstico. O facto de as mulheres terem um emprego remunerado resulta apenas numa ligeira diminuição das tarefas domésticas realizadas e na sua acumulação com o trabalho pago (Torres *et al.*, 2004: 120).

Como diversas pesquisas têm demonstrado, a divisão do trabalho doméstico assume contornos específicos. Um estudo realizado em França, em 1990, mostrou que, subjacente à partilha do trabalho doméstico, existem três tipos de tarefas distintas: as tarefas “femininas”, quase exclusivamente levadas a cabo pelas mulheres, como lavar roupa, passar a ferro ou limpar a casa-de-banho; as tarefas “masculinas”, que incluem apenas lavar o carro e comprar e cortar lenha; e as tarefas “negociáveis”, aquelas que são maioritariamente desempenhadas por mulheres, mas em que os homens participam, e que incluem lavar a loiça e os vidros,

²⁸ Os estudos sobre os usos do tempo em Portugal revelam que as mulheres gastam, em média, mais 3 horas do que os homens em trabalho doméstico e cuidados à família (Perista, 2002).

aspirar, pôr a mesa (Zarca, 1990). Estabelecendo comparações com estudos realizados anteriormente, o autor constata que a divisão do trabalho doméstico entre os sexos tem sofrido poucas alterações desde os anos 70. Apenas no sector das tarefas “negociáveis” houve alguma mudança no sentido de uma maior participação masculina, mudança que se sente sobretudo nos casais com um nível de escolaridade mais elevado, conclusão a que chega também o estudo de Torres *et al.* (2004). A pesquisa que realizei confirma igualmente todos estes resultados.

Na amostra estudada, a repartição do trabalho doméstico segue o modelo da partilha dos cuidados das crianças, que, aliás, se entrecruzam com as tarefas domésticas. As tarefas relacionadas com os filhos entram no “lote” de tarefas que correspondem a trabalho não pago e que é necessário assegurar para a reprodução quotidiana da vida familiar. Deste modo, encontramos, também para o trabalho doméstico, três modelos de distribuição das tarefas, que reproduzem os encontrados para os cuidados das crianças: no primeiro modelo, existe uma partilha das tarefas, no segundo, uma colaboração dos homens e, no terceiro, uma total responsabilização das mulheres. Quanto mais baixa é a escolaridade dos membros do casal e mais desqualificado o estatuto profissional da mulher, menor a participação masculina nas tarefas domésticas. Deste modo, muitas mulheres são duplamente penalizadas: têm longas e duras jornadas de trabalho, muitas vezes bastante exigentes do ponto de vista físico, e espera-as em casa uma nova jornada de trabalho.

A partilha das tarefas domésticas em termos igualitários é ainda mais rara do que nos cuidados das crianças. Ela acontece nos casais com maior nível de escolaridade e um estatuto socioprofissional superior, mas sobretudo nos casais que têm poucas tarefas para distribuir, dada a intervenção de um elemento exterior ao casal no seu desempenho: uma empregada, na maior parte dos casos, ou um elemento da rede, geralmente a mãe da mulher. Mesmo quando existe o discurso da partilha por parte dos entrevistados, homens ou mulheres, é difícil identificá-la perante os factos. O trabalho doméstico continua sempre a recair sobre as mulheres, se não em horas de trabalho, pelo menos em responsabilidade e organização.

O modelo em que os homens “dão uma ajuda” tem diversas variantes: aquela em que a participação é negociada e/ ou voluntária e, conseqüentemente, o marido desempenha algumas tarefas na totalidade ou parcialmente; outra em que o marido faz “algumas coisas” se a mulher “pedir”; e, finalmente, uma outra, minoritária, em que a colaboração masculina resulta da tomada de posição da mulher em conseqüência de conflitos declarados sobre a questão da partilha das tarefas. Exceptuando nesta última, e tal como nos cuidados das crianças, a contribuição dos homens é sempre sobrevalorizada, por homens e mulheres.

Mulheres e homens assumem o trabalho doméstico como responsabilidade feminina e, conseqüentemente, qualquer contributo do cônjuge é enaltecido, por mais pequeno que seja. Apesar da dupla inserção na vida activa destas famílias, as razões apresentadas para a escassa participação dos homens, tal como acima foi referido para os cuidados das crianças, prende-se sempre com a relação destes com o trabalho remunerado.

Finalmente, num terceiro modelo, existe uma ausência total de participação masculina e exclusiva responsabilidade das mulheres pelo desempenho do trabalho doméstico. Esta situação, ao contrário do que seria de esperar, pela inserção das mulheres no mercado de trabalho, é bastante comum na amostra: em 14 das 60 famílias o marido não desempenha nenhuma tarefa doméstica, “nem despejar o lixo”, como diz uma entrevistada. Nestas famílias, o contributo do marido para o trabalho doméstico sintetiza-se na descrição irónica de um entrevistado sobre a sua participação: “ajudo a sujar”. Esta realidade representa uma sobrecarga tanto maior para as mulheres, quanto fazem parte deste grupo sobretudo as trabalhadoras mais desqualificadas e que auferem salários mais baixos, e que, deste modo, não podem recorrer aos serviços de uma empregada. Estas mulheres, no entanto, contam, muitas vezes com a prestação de apoio por parte da sua rede de parentesco, sobretudo contam com as mães, mas também com as sogras, por vezes com irmãos e cunhadas. Estas, para além da ajuda com os cuidados das crianças, desempenham outras tarefas: disponibilizam refeições, tratam da lavagem da roupa, passam a ferro, ajudam nas limpezas maiores. O efeito do apoio da rede é semelhante ao que se identificou para os cuidados das crianças: quanto mais ajuda feminina a mulher tem da sua rede, menor é a contribuição do marido para o trabalho doméstico.

Os discursos sobre o trabalho doméstico revelam alguns elementos fundamentais: em primeiro lugar, persiste a atribuição das responsabilidades por este tipo de trabalho às mulheres – os homens “ajudam”. Em segundo lugar, existe uma argumentação justificativa para esta desigualdade: as mulheres valorizam a ajuda dos maridos – comparam-nos com os seus pais e com os maridos das amigas e sentem-se gratas pelo escasso contributo que eles dão, desenvolvem argumentos de incompetência masculina, reconhecem a sobrecarga no mercado de trabalho. Os homens desvalorizam o trabalho das mulheres – acham que o trabalho é facilitado pelo equipamento doméstico ou por ajudas externas (a empregada ou uma familiar), ou, então, defendem que as mulheres têm padrões demasiado exigentes e poderiam fazer menos se quisessem.

No entanto, apesar das justificações e da desculpabilização que as mulheres constroem sobre a fraca participação masculina, perpassa no seu discurso, ao contrário do que acontece com os homens, um ideal igualitário, construído com base na dupla inserção no mercado de trabalho. As aspirações de igualdade e a sensação de injustiça diluem-se, no entanto, num sentimento generalizado de conformismo. As razões para esta posição parecem residir, quer numa forte pressão social para a aceitação das práticas tradicionais (Poeschl, 2000), quer na opção por um modelo de harmonia e evitamento de conflitos (Müller, 1998).

Deste modo, o que resulta daqui é que a inserção das mulheres no mercado de trabalho não encontra, no interior da família conjugal, um suporte para a conciliação entre família e trabalho. A actividade remunerada das mulheres sustenta-se num contexto de uma jornada dupla de trabalho e na procura de apoios fora do núcleo conjugal – ou recorrendo a uma empregada doméstica, quando há capital económico para o fazer, ou, então, mobilizando a sua rede de parentesco, ou seja, outras mulheres da sua família.

Considerações finais

Os dados da pesquisa empírica que realizei permitem verificar a importância das redes informais e da família na produção de bem-estar no nosso país. O estudo apresentado mostra que a resposta às necessidades de “criar e cuidar” é assegurada pelos laços estabelecidos no interior do parentesco restrito. Os cuidados das crianças e dos idosos e o trabalho doméstico são áreas onde podemos identificar a relevância das ajudas intergeracionais. Elas processam-se sobretudo no sentido vertical descendente. O trabalho envolvido é um trabalho árduo, que implica tempo, dedicação, sacrifício. Por isso, ele é dominado pelas mulheres, tradicionalmente “destinadas” a desenvolver actividades reprodutivas e não remuneradas. A rede activada neste domínio é uma rede feminina, mostrando mais uma vez a importância das solidariedades femininas na reprodução quotidiana das famílias no nosso país, já identificadas noutros estudos (Almeida, 1984 e 1985). Os laços activados nas redes sociais são os da parentela restrita, mas são fundamentalmente laços femininos: o que se mobiliza não é exactamente a família, mas sim as mulheres da família: as mães, as sogras, as irmãs, as cunhadas.

As redes neste domínio são nitidamente lateralizadas, tal como outros estudos já o demonstraram, em Portugal e noutros países (Bawin-Legros, 2003; Finch, 1989; Portugal 1995; Vasconcelos, 2005): os apoios fluem na sua maioria do lado da mulher, assentes numa forte matrilinearidade, que congrega à sua volta outros apoios. Da mãe para a filha flui o apoio fundamental nos cuidados e no trabalho doméstico. De um modo geral, só quando esta

ajuda não está disponível (distância geográfica, inserção no mercado de trabalho a tempo inteiro) é que outros laços são activados.

A divisão das tarefas envolvidas no “criar” e no “cuidar” caracteriza-se por uma profunda desigualdade sexual no interior da família conjugal. O que a pesquisa mostra é o modo como essa desigualdade se sustenta, em grande parte, na acção das redes. A regra para as diferentes áreas analisadas – cuidados das crianças e dos idosos e trabalho doméstico – parece ser que enquanto existe uma mulher disponível no interior da rede para assegurar as tarefas relacionadas com a reprodução quotidiana da família, os homens não são envolvidos nesse trabalho. Assim, conclui-se que o apoio das redes sociais contribui para a manutenção e reprodução das desigualdades sexuais no interior da família conjugal.

Deste modo, tal como já constatei noutra local (Portugal, 1998), estes dados são importantes para discutir o que Wellman chama a “economia política da comunidade” (1985: 70), ou seja, o lugar das redes pessoais nos sistemas de produção e reprodução social. As mulheres têm, em grande parte, sido utilizadas como “exército de reserva” para a reprodução das famílias, fornecendo, a baixos custos, serviços de qualidade elevada e com grande flexibilidade de utilização, o que se, por um lado, beneficia as famílias, por outro lado, não deixa de beneficiar também as outras esferas de produção de bem-estar, nomeadamente a estatal, aliviando-a de responsabilidades.

Referências bibliográficas

- Adams, Julia; Padamsee, Tasleem (2001), “Signs and Regimes: Rereading Feminist Work on Welfare States”, *Social Politics*, 8(1), 1-35.
- Almeida, Ana Nunes de (1984), “Do campo à cidade”, *Cadernos da Condição Feminina*, 18.
- Almeida, Ana Nunes de (1985), “Trabalho feminino e estratégias familiares”, *Análise Social*, 85, 7-44.
- André, Isabel Margarida (2005), “Desenvolvimento humano e coesão social”, in Teresa Barata Salgueiro; João Ferrão (orgs.), *Geografia de Portugal. Sociedade, Paisagens e Cidades*. Lisboa: Círculo de Leitores, 141-150.
- Andreotti, Alberta *et al.* (2001), “Does a Southern European Model Exist?”, *Journal of European Area Studies*, 9(1), 43-62.
- Arts, Wil; Gelissen, John (2002) “Three Worlds of Welfare Capitalism or More? A State-of-Art Report”, *Journal of European Social Policy*, 12(2), 137-158.
- Barbier, Jean-Claude (1996), “A l'échelle de l'Europe”, *Informations*, 49/50, 35-45.
- Bawin-Legros, Bernadette (2003), *Le nouvel ordre sentimental. À quoi sert la famille aujourd'hui?*. Paris: Payot.
- Bonoli, Giuliano; George, Vic; Taylor-Gooby, Peter (2004), *European Welfare Futures. Towards a Theory of Retrenchment*. Cambridge: Polity Press.
- Borchorst, Anne (1996), “Welfare State Regimes, Women's Interests and the EC”, in Diane Sainsbury (org.), *Gendering Welfare States*. London: Sage, 26-44.
- Bott, Elizabeth (1976), *Família e rede social*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves. (Tradução de *Family and Social Network*, 2ª ed., 1971)
- Carlos, Monica; Maratou-Alipranti, Laura (2000), “Family Policy and New Family Forms: The Cases of Greece and Portugal”, in Astrid Pfenning; Thomas Bahle (orgs.), *Families and Family Policies in Europe*. Frankfurt am Main: Peter Lang, 34-48.
- Coelho, Lina (2005), “Participação das mulheres na actividade e conciliação entre vida familiar e vida profissional”, Texto de Apoio ao Seminário do Núcleo de Estudos sobre Governação e Instituições da Economia, CES, Março de 2005 (policopiado).
- Coelho, Lina (2004), “Mulheres, família e mercado de trabalho: Que desafios à regulação das economias pós-industriais?”, *Oficina do CES*, 205 (Março).
- Cruz, Sofia Alexandra (2003), “O(s) trabalho(s) feminino(s): a omnipresença do trabalho doméstico e das responsabilidades familiares”, *Cadernos de Ciências Sociais*, 23, 41-59.

- Daly, Mary (1996), “Comparing Welfare States: Towards a Gender Friendly Approach”, in Diane Sainsbury (org.), *Gendering Welfare States*. London: Sage, 101-117.
- Esping-Andersen, Gøsta (1990), *The Three Worlds of Welfare Capitalism*. Princeton: Princeton University Press.
- Esping-Andersen, Gøsta (1996), “Welfare States without Work: the Impasse of Labour Shedding and Familism in Continental European Social Policy”, in Gøsta Esping-Andersen (org.), *Welfare States in Transition. National Adaptations in Global Economies*. London: Sage, 66-87.
- Esping-Andersen, Gøsta (1999), *Social Foundations of Postindustrial Economies*. Oxford: Oxford University Press.
- Esping-Andersen, Gøsta *et al.* (2002), *Why We Need a New Welfare State*. Oxford: Oxford University Press.
- European Commission (2002), *Social Protection in Europe 2001*. Luxemburgo: Office for Official Publications of the European Union.
- Eurostat (2006), *European Social Statistics, Social Protection. Expenditures and Receipts. Data 1995-2003*.
- Eurostat (2003), *EU Labour Force Survey*.
- Faria, Carlos Aurélio Pimenta de (1998), “Uma genealogia das teorias e modelos do Estado de Bem-Estar Social”, *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, 46, 39-71.
- Ferreira, Sílvia (2000), “As organizações do terceiro sector na reforma da segurança social”, *Comunicação ao IV Congresso Português de Sociologia*, Coimbra, 17 a 19 de Abril. (policopiado)
- Ferreira, Virgínia (1993), “Padrões de segregação das mulheres no emprego – uma análise do caso português no quadro europeu”, in Boaventura de Sousa Santos (org.), *Portugal: um retrato singular*. Porto: Edições Afrontamento, 233-257.
- Ferreira, Virgínia (1998), “Engendering Portugal: Social Change, State Politics and Women’s Mobilization”, in António Costa Pinto (org.), *Modern Portugal*. Palo Alto, CA: Sposs.
- Ferreira, Virgínia (2000), “A globalização das políticas de igualdade entre os sexos: do reformismo social ao reformismo estatal”, *ex-æquo – Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres*, 2/3, 13-42.

- Ferreira, Virgínia (2003), *Relações sociais de sexo e segregação do emprego: uma análise da feminização dos escritórios em Portugal*. Dissertação de Doutoramento em Sociologia. Coimbra: FEUC.
- Ferrera, Maurizio (1996), “The Southern Model of Welfare in Social Europe”, *Journal of European Social Policy*, 6(1), 17-37.
- Finch, Janet (1989), *Family Obligations and Social Change*. Cambridge: Polity Press.
- Flaquer, Lluís (2000), “Is There a Southern European Model of Social Policy?”, in Astrid Pfenning; Thomas Bahle (orgs.), *Families and Family Policies in Europe*. Frankfurt am Main: Peter Lang, 15-33.
- Fraser, Nancy; Gordon, Linda (1995), “Contrato versus caridade. Porque não existe cidadania social nos Estados Unidos?”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 42, 27-52.
- Hespanha, Maria José Ferros (1993), “Para além do Estado: a saúde e a velhice na sociedade-providência”, in Boaventura de Sousa Santos (org.), *Portugal: um retrato singular*. Porto: Edições Afrontamento, 315-335.
- Hespanha, Pedro (2001), “Mal-estar e risco social num mundo globalizado: novos problemas e novos desafios para a teoria social”, in Boaventura de Sousa Santos (org.), *Globalização: Fatalidade ou utopia?* Porto: Edições Afrontamento, 163-196.
- Hespanha, Pedro et al. (2000), *Entre o Estado e o mercado. As fragilidades das instituições de protecção social em Portugal*. Coimbra: Quarteto.
- Leibfried, S; Pierson, P. (1992), “Prospects for a Social Europe”, *Politics and Society*, 20(3), 367-375.
- Lewis, Jane (1992), “Gender and the Development of Welfare Regimes”, *Journal of European Social Policy*, 2(3), 159-173.
- Lewis, Jane (2000), “Gender and Welfare Regimes”, in Gail Lewis; Sharon Gewirtz; John Clarke (orgs.), *Rethinking Social Policy*. London: Sage, 37-51.
- Lewis, Jane (2001), “The Decline of the Male Breadwinner Model: Implications for Work and Care”, *Social Politics*, 8(2), 152-169.
- Lister, Ruth (2000), “Gender and the Analysis of Social Policy”, in Gail Lewis; Sharon Gewirtz; John Clarke (orgs.), *Rethinking Social Policy*. London: Sage, 22-36.
- Martin, Claude (1996), “Social Welfare and the Family in Southern Europe”, *South European Society & Politics*, 1(3), 23-41.

- Martin, Claude (1997), “La comparaison des systèmes de protection sociale en Europe. De la classification à l’analyse des trajectoires d’État providence”, *Lien Social et Politiques – RIAC*, 37, 145-155.
- McDowell, Linda; Pringle, Rosemary (orgs.) (1992), *Defining Women. Social Institutions and Gender Divisions*. Cambridge: Polity Press.
- Millar, Jane; Warman, Andrea (1996), *Family Obligations in Europe*. Oxford: Family Policy Studies Center.
- Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança (2003), *Carta social. Rede de equipamentos. Relatório 2003*, DGEEP.
- Mishra, Ramesh (1995), *O Estado-Providência na sociedade capitalista. Estudo comparativo das políticas públicas na Europa, América do Norte e Austrália*. Oeiras: Celta.
- Moreno, Almudena; Crespo, Enrique (2005), “The Effect of Family and Labour Market on Female Employment in the Southern European Countries in Compared Perspective”, *Comunicação apresentada na EPUNet – Conference*, Essex, 30 Junho-2 Julho de 2005 (policopiado).
- Mozzicafreddo, Juan (1992), “O Estado-Providência em Portugal: estratégias contraditórias”, *Sociologia. Problemas e Práticas*, 12, 57-89.
- Mozzicafreddo, Juan (1997), *Estado-Providência e cidadania em Portugal*. Oeiras: Celta.
- Müller, Ursula (1998), “The Micropolitics of Gender Differences in Family Life”, in Virgínia Ferreira; Teresa Tavares; Sílvia Portugal (orgs.), *Shifting Bonds, Shifting Bounds. Women, Mobility and Citizenship in Europe*. Oeiras: Celta, 329-344.
- Murteira, Maria Clara (2004), *Trajectórias de rendimento na reforma – uma reflexão sobre o sistema público de pensões em Portugal*. Dissertação de Doutoramento em Economia. Coimbra: FEUC.
- O’Connor, Julia S. (1993), “Gender, Class and Citizenship in the Comparative Analysis of Welfare Regimes: Theoretical and Methodological Issues”, *British Journal of Sociology*, 44(3), 501-518.
- O’Connor, Julia S. (1996), “From Women in the Welfare State to Gendering Welfare State Regimes – Trend Report”, *Current Sociology*, 44(2), 1-24.
- Oakley, Ann (1992), “What is a Housewife?”, in Linda McDowell; Rosemary Pringle (orgs.), *Defining Women*. Cambridge: Polity Press.
- OCDE (2006), *Society at a Glance: OECD Social Indicators – 2005 Edition*.

- Orloff, Ann Shola (1993), “Gender and the Social Rights of Citizenship. The Comparative Analysis of Gender Relations and Welfare States”, *American Sociological Review*, 58, 303-328.
- Orloff, Ann Shola (2002), “Women’s Employment and Welfare Regimes. Globalization, Export Orientation and Social Policy in Europe and North America”, *Social Policy and Development Programme Paper Number 12*, United Nations Research Institute for Social Development.
- Pateman, Carole (1992), “The Patriarchal Welfare State”, in Linda McDowell; Rosemary Pringle (orgs.), *Defining Women. Social Institutions and Gender Divisions*. Cambridge: Polity Press, 223-245.
- Pereirinha, José A. (1996), “Welfare States and Anti-Poverty Regimes: The Case of Portugal”, *South European Society & Politics*, 1(3), 198-218.
- Perista, Heloísa (2002), “Género e trabalho não pago: os tempos das mulheres e os tempos dos homens”, *Análise Social*, 163, 447-474.
- Pimentel, Luísa (2001), *O lugar do idoso na família: contextos e trajectórias*. Coimbra: Quarteto.
- Poeschl, Gabrielle (2000), “Trabalho doméstico e poder familiar: práticas, normas e idéias”, *Análise Social*, 156, 695-719.
- Portugal, Sílvia (1995), “As mãos que embalam o berço. Um estudo sobre redes informais de apoio à maternidade”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 42, 155-178.
- Portugal, Sílvia (1998), “Women, Childcare and Social Networks”, in Virgínia Ferreira; Teresa Tavares; Sílvia Portugal (orgs.), *Shifting Bonds, Shifting Bounds. Women, Mobility and Citizenship in Europe*. Oeiras: Celta, 345-355.
- Portugal, Sílvia (2000a), “Retórica e acção governativa na área das políticas de família desde 1974”, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 56, 81-98.
- Portugal, Sílvia (2000b), “A igualdade nas políticas de família. Um estudo de caso sobre o Ano Internacional da Família”, *ex-æquo – Revista da Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres*, 2/3, 175-189.
- Portugal, Sílvia (2001), “Os trajectos da globalização das políticas sociais. Da retórica global às práticas locais no Ano Internacional da Família”, in Pedro Hespanha; Graça Carapinheiro (orgs.), *Risco social e incerteza. Pode o Estado Social recuar mais?* Porto: Edições Afrontamento, 301-336.

- Portugal, Sílvia (2002), “Algumas questões sobre políticas de família”, *Sexualidade & Planeamento Familiar*, 35, 7-12.
- Portugal, Sílvia (2006), *Novas famílias, modos antigos. As redes sociais na produção de bem-estar*. Tese de Doutoramento em Sociologia. Coimbra: FEUC.
- Rhodes, Martin (1996), “Southern European Welfare States: Identity, Problems and Prospects for Reform”, *South European Society and Politics – Special Issue on Southern European Welfare States*, 1(3), 1-22.
- Rhodes, Martin; Palier, Bruno (1997), “Conclusion générale” in MIRE (1997), *Comparer les systèmes de protection sociale en Europe du Sud*, Vol. 3: Rencontres de Florence. Paris: MIRE, 607-612.
- Sainsbury, Diane (1996), “Women and Men’s Social Rights: Gendering Dimensions of Welfare States”, in Diane Sainsbury (org.), *Gendering Welfare States*. London: Sage, 150-169.
- Santos, Boaventura de Sousa (1990), *O Estado e a sociedade em Portugal (1974-1988)*. Porto: Edições Afrontamento.
- Santos, Boaventura de Sousa (1993), “O Estado, as relações salariais e o bem-estar social na semi-periferia: o caso português”, in Boaventura de Sousa Santos (org.), *Portugal: um retrato singular*. Porto: Edições Afrontamento, 17-56.
- Santos, Boaventura de Sousa (1999), “The Welfare State in Portugal: Between Conflicting Globalizations”, *Oficina do CES*, 140 (Maio).
- Santos, Boaventura de Sousa; Ferreira, Sílvia (2001), “A reforma do Estado-Providência entre globalizações conflituantes”, in Pedro Hespanha; Graça Carapinheiro (orgs.), *Risco Social e incerteza. Pode o estado social recuar mais?* Porto: Edições Afrontamento, 177-225.
- SEDEC (1998), *Comparative Social Inclusion Policy in Europe. TSER Thematic Research Project – Report 1*, Sheffield University (policopiado).
- Siim, Birte (1985), “Towards a Feminist Rethinking of the Welfare State”, in Kathleen Jones; Anna G. Jónasdóttir (orgs.), *The Political Interests of Gender*. London: Sage, 160-186.
- Spicker, Paul (2000), *The Welfare State. A General Theory*. London: Sage.
- Titmuss, Richard (1974), *Social Policy. An Introduction*. London: George Allen & Unwin.
- Torres, Anália et al. (2004), *Homens e mulheres entre trabalho e família*. Lisboa: DEEP/CID.
- Torres, Anália; Silva, Francisco Vieira da (1998), “Guarda das crianças e divisão do trabalho entre homens e mulheres”, *Sociologia. Problemas e Práticas*, 28, 9-65.

- Vale de Almeida, Miguel (2002), “Ir à raiz das questões”, *Sexualidade & Planeamento Familiar*, 35, 13-15.
- Valiente, Celia (1996), “The Rejection of Authoritarian Policy Legacies: Family Policy in Spain (1975-1995)”, *South European Society & Politics*, 1(1), 95-114.
- Vasconcelos, Pedro (2005), “Redes sociais de apoio”, in Karin Wall (org.), *Famílias em Portugal*, Lisboa, ICS/ Imprensa de Ciências Sociais, 599-631.
- Wall, Karin (1995), “Apontamentos sobre a família na política social portuguesa”, *Análise Social*, 123-124, 431-458.
- Wall, Karin (2004), “Developments in Family Policy in Portugal in 2003”, *Working Papers*, ICS.
- Wall, Karin (2005), “Modos de guarda das crianças”, in Karin Wall (org.), *Famílias em Portugal*. Lisboa: ICS/ Imprensa de Ciências Sociais, 499-516.
- Wellman, Barry (1985), “Studying Personal Communities”, in Peter V. Marsden; Nan Lin (orgs.), *Social Structure and Network Analysis*. Beverly Hills: Sage, 61-103.
- Zarca, Bernard (1990), “La division du travail domestique. Poids du passé et tensions au sein du couple”, *Économie et Statistique*, 228, 29-40.